



## MUNICÍPIO DA COVILHÃ

# EDITAL

**Vítor Manuel Pinheiro Pereira**, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e na alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião de 23 de setembro de 2022, aprovou por maioria de votos, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Faromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões:

- a suspensão do prazo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal da Covilhã por 75 dias, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º-B da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março alterada pela Lei n.º 4-B/2021, de 1 de fevereiro e o artigo 4.º do mesmo diploma, conjugados com o artigo 5.º da Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril.

- a prorrogação do prazo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal da Covilhã por 24 meses, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, contados da data de término do prazo inicialmente fixado, estabelecido pelo Edital n.º 788/2020 publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 134 de 13 de julho de 2020, acrescido do prazo de suspensão acima referenciado, ou seja a contar de 26 de setembro de 2022.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

Paços do Concelho da Covilhã, 3 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã



Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira